

LEI Nº 1/1965

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu DACYR SIQUEIRA TREVISAN, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná, um crédito especial na importância de Cr\$ 2.730.696,60 (dois milhões setecentos e trinta mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta centavos), destinado a regularizar as contas da gestão do Prefeito Ary Alves Bandeira - ano 1960 e Mário Strapasson - anos 1961 a 1963 que acham-se empenhados nos serviços como DESPESAS A REGULARIZAR, e que não foram estruturadas em seus devidos títulos devido a falta de verbas orçamentárias para tal fim.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, 29 de março de 1965.

Dacyr Siqueira Trevisan
Prefeito Municipal